



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 697 – Terça - Feira, 22 de Setembro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Lei 1.370/2020, de 22 de setembro de 2020.

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito
Adicional Especial por Excesso de
Arrecadação”**

A Câmara Municipal de Ijaci aprova, e eu Prefeito Municipal de Ijaci sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do art.6º da Lei 1.356/2019 o seguinte Crédito Adicional Especial no valor R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais), para a respectiva dotação orçamentária:

Órgão – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08
Subfunção: 244
Programa:
Projeto Atividade: Incremento Temporário da Rede Socioassistencial (Apae)
Elemento: Transferência Recursos Apae
Fonte: 129
Valor: 50.000.00

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional previsto no Art. 1º será utilizado recurso por excesso de arrecadação apurado no balanço Patrimonial do exercício 2020, nos termos do inciso I do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art 3º - Fica autorizado a suplementação na dotação constante no artigo 1º desta lei, caso haja mais transferência de recursos pela União, para mesma



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 697 – Terça - Feira, 22 de Setembro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

finalidade, assim como recursos advindos de aplicação financeira do próprio recurso.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 22 de setembro de 2020.

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal